

Aviso n.º 12 857/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Maria Delgado Lima, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 16 de Maio de 1941, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 858/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino Nunes de Andrade, natural de Nossa Senhora de Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Novembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 859/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jarbas Teixeira Alves, natural de Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 25 de Abril de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 860/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Fernandes, natural de Calequiss, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Fevereiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 861/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Helena Tavares Cabral, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 13 de Maio de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 862/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Maria de Jesus Santos, natural de Dundo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 2 de Fevereiro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-

duzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 863/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmelito Gomes Lopes, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Janeiro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 864/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henriqueta Antónia Pereira, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 2 de Novembro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 865/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mario Nhaga, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Janeiro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 866/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17 de Novembro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 2, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 109/2003, de 29 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e, em termos específicos, à administração e suporte da rede de comunicação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com conhecimentos sólidos de SNA, X.400, TCP/IP, VPN, Vo/IP e com conhecimentos comprovados na gestão e parametrização dos equipamentos de comunicação.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — o candidato aprovado exercerá funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em Lisboa, com deslocações aos serviços regionais e postos de fronteira de acordo com as necessidades do serviço, sendo remunerado pelo índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, auferindo subsídio de turno de acordo com o regulamento de trabalho por turnos aprovado por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1998, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — possuir a categoria de técnico de informática do grau 1 há pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*, de acordo

com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre a matéria constante do programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 718/2002, de 29 de Agosto, do Ministro da Administração Interna e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, que a seguir se transcreve:

«Os desafios da sociedade de informação;
Sistemas de informação para gestão das organizações;
Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
Planeamento e gestão de projectos informáticos;
Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
Auditoria e qualidade em sistemas de informação.»

6.1.1 — Bibliografia e legislação base a consultar:

Sociedade de Informação:

Programa operacional da sociedade de informação:

<http://si.mct.pt/site/?tema=343>;

<http://posi.mct.pt>;

Decreto-Lei n.º 375/99, *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 219, de 18 de Setembro de 1999;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/99, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 198, de 25 de Agosto de 1999;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/99, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 198, de 25 de Agosto de 1999;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/99, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 25 de Agosto de 1999;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/99, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 25 de Agosto de 1999;

Decreto-Lei n.º 290-D/99, *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 178, supl., de 2 de Agosto de 1999, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 3 de Abril de 2003, e respectiva regulamentação, e o Decreto Regulamentar n.º 25/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 165, de 15 de Julho;

Artigo 42.º, n.º 1, da Lei n.º 87-B/98, *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 301, 5.º supl., de 31 de Dezembro de 1998;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/98, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 201, de 1 de Setembro de 1998;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/98, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 104, de 6 de Maio de 1998;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/98, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1998;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/97, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 103, de 5 de Maio de 1997;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/96, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 69, de 21 de Março de 1996.

Gestão e administração de sistemas operativos:

Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação:

Paulo Loureiro, *Windows 2000 Server para Profissionais*, vol. 1, FCA, Editora de Informática, L.ª, ISBN: 972-722-170-X;

Paulo Loureiro, *Windows 2000 Server para Profissionais*, vol. II, FCA, Editora de Informática, L.ª, ISBN: 972-722-217-X;

Gestão de Redes de Comunicações:

Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas*, FCA, Editora de Informática, L.ª, ISBN: 972-722-203-X;

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — natureza e atribuições — Decreto-Lei n.º 252/2000, *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 239, de 16 de Outubro de 2000.

6.1.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos será valorada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.2 — Avaliação curricular — tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências correspon-

des ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais postas a concurso;

c) Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão;

d) Classificação de serviço nos anos relevantes para concurso.

6.3 — A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção (prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção), considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das acções de formação profissional que tiver declarado;

c) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual constem, com carácter inequívoco, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concursos;

d) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras).

8.3.1 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 8.3., sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos a que se refere a alínea b) do mesmo número que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

8.3.2 — Os candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que não apresentem o documento exigido na alínea c) do n.º 8.3 serão excluídos do concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada no placard do 1.º andar do edifício deste Serviço, sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, e a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Francisco Carvalho Batista, chefe de departamento.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Paula Cerqueira Fernandes, especialista de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Carla Solange Pereira Isidoro, técnica superior.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Casaca Rosado Sousa Peixeiro, especialista de informática.
Ana Paula da Silva Lopes Gouveia, chefe de núcleo.

20 de Novembro de 2006. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Aviso n.º 12 867/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17 de Novembro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 109/2003, de 29 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e, em termos específicos:

Planeamento e gestão dos sistemas de informação;
Execução de tarefas de manutenção dos Sistemas de Informação;
Elaboração de cadernos de encargos e de especificação de requisitos;
Apoio e gestão de projectos de desenvolvimento;
Apoio aos serviços na implementação dos Sistemas de Informação;
Desenvolvimento de subsistemas de informação para integração no:

SI-SEF (Sistema de Informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras);

N.SIS (Sistema da parte nacional do Sistema de Informação Schengen);

SI-PEP (Sistema de Informação do Passaporte Electrónico Português), tendo em conta os componentes tecnológicos que integram os respectivos sistemas operativos (UNIX, LINUX, Windows Server 2003, Windows XP) e de gestão e bases de dados (Oracle e SQLServer 2000-2005).

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — o candidato aprovado exercerá funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em Lisboa, com deslocações aos serviços regionais e postos de fronteira de acordo com as necessidades do serviço, sendo remunerado pelo índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, auferindo de subsídio de turno de acordo com o regulamento de trabalho por turnos aprovado por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1998, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — possuir a categoria de especialista de informática do grau 1 há pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março,

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá

sobre a matéria constante do programa de provas aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 716/2002, de 29 de Agosto, do Ministro da Administração Interna e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Maio de 2002, que a seguir se transcreve:

«Organização e gestão do SI/TIC;
Controlo e avaliação;
Aquisição e contratação do TIC;
Gestão de recursos internacionais;
Análise e gestão de sistemas;
Desenvolvimento de sistemas e aplicações;
Arquitectura, topologia e gestão de redes;
Segurança informática;
Apoio e formação dos utilizadores.»

6.1.1 — Bibliografia e legislação base a consultar:

Sociedade de informação:

Legislação diversa sobre medidas criadas no âmbito da sociedade de informação, cujo âmbito se encontra descrito no *site* <http://osic.unic.pt/geraislegislacao.aspx>;

Sistemas de Informação para a Gestão das Organizações:

Planeamento de Sistemas de Informação, Luís Alfredo Amaral e João Varajão, FCA, Editora de Informática, L.ª;

Privacidade, segurança e integridade dos sistemas de informação:

Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação, Alberto Carneiro, FCA, Editora de Informática, L.ª;

Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicação:

Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA, Editora de Informática, L.ª;

SEF — natureza e atribuições — Decreto-Lei n.º 252/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 239, de 16 de Outubro de 2000;

Sistema de Informação Schengen — Resolução da Assembleia da República n.º 35/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 276, de 25 de Novembro de 1993;

Sistema de Informação do Passaporte Electrónico Português — Decreto-Lei n.º 138/2006, referente ao novo modelo de passaporte — passaporte electrónico português, <http://www.pep.pt/documentos/PEP-DL138-26Julho2006.pdf>;

Sistema de Informação do Passaporte Electrónico Português — Decreto-Lei n.º 139/2006, que cria o SIPEP, <http://www.pep.pt/documentos/PEP-DL139-26Julho2006.pdf>.

6.1.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos será valorada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.2 — Avaliação curricular — tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais postas a concurso;
- c) Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão;
- d) Classificação de serviço nos anos relevantes para concurso.

6.3 — A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma resultante de média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção (prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção), considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,